



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 370 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667-8000

PROCURADORIA GERAL

01

Preliminar nº. /2020

Modalidade Sugerida da Licitação: 1 () Pregão
2 () Concorrência / Concorrência Internacional
3 () Convite
4 () Tomada de Preços
5 () Leilão

Caso seja 1 ou 2, é Registro de Preços? 1 () Sim 2 () Não

Tipo de Licitação: 1 () Menor Preço 2 () Maior Lance ou Oferta

Justificativa para aquisição do(s) material e/ou serviço(s):

Contratação de empresa especializada para revisão referente aos 20.000 KM do veículo Van BDL-1G73, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Para o(s) objeto(s) da licitação

razo de entrega:
Prazo de Garantia: ou Prazo de Validade:
Exigência de Amostra: 1 () Sim
2 () Não
Caso exista interesse por amostra (item 1), cite os itens:

Local de entrega da amostra:

Instalação: 1 () Sim 2 () Não

Dados do Requisitante

Secretaria Requisitante: Secretaria de Assistência Social e Habitação
Nome do Responsável Técnico e/ou Gestor do Futuro Contrato: Cleusy de Fátima Nascimento

Dotação Orçamentária

09 – Secretaria de Assistência Social
03 - Fundo Municipal da Assistência Social
08.244.0801.2078 – Manutenção dos Programas IGD e IGDPBF
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
03740 E 940

3690 - 3700 - Material consumo

Inácio Martins, 14 de dezembro de 2020.

Cleusy de Fátima Nascimento
Secretária de Assistência Social e Habitação

VIP CAR VEICULOS LTDA - GUARAPUAVA
R MANOEL RIBAS, 4638
CONRADINHO
CGC: 05.586.628/0011-06 IE: 9079994321
Fones: 3303-1600 3303-1600

ORÇAMENTO CLIENTE Pg: 1
Numero : 4445/ 11/12
Atendente: CHRISTIAN
Emissao : 11/12 18:11hs

----- Proprietario ----- Veiculo -----
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL R55887 MASTER M/F: 19/19
RUA VISCONDE DE GUARAPUAVA S/N 85155 Cor : BRANCA Comb: G
CENTRO INACIO MARTINS PR Chassi: 93YMAF4XELJ037190
Fone: (0042) 3035-6899 Contato: 3035-6899 Placa: BDL-1G73 Klm: 20.000
CGC: 05.666.759/0001-21 IE: ISENT0

Atendendo solicitacao de V.Sa.(s), temos a satisfacao de fornecer a relacao de
pecas e servicos necessarios para recondicionar o veiculo acima especificado:
-----Relacao de Servicos e Pecãs Orcados-----Valor--Hor/Qde-----Total--

REV

S-OXI -OXI-SANITIZACAO PROMOCAO	39,90	1,00	39,90
S-001 -ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DAS RODAS	108,00	1,85	199,80
S-REV20 -REVISAO DE 20.000 KM	200,00	1,04	208,00
Total de servicos a realizar		3,89	447,70

P-7702267146 -STP - KIT REVISAO	Z6	49,90	1,0	49,90
P-0000022933 -OIL TREATMENT		54,90	1,0	54,90
P-64039587R -FILTRO DE COMBUSTIVEL MASTER N	Z3	105,93	1,0	105,93
P-703062062 -ARRUELA DE COBRE 1.0	Z1	3,52	1,0	3,52
P-7702267162 -STP - LIMPA FREIOS	Z6	39,90	1,0	39,90
P-165465171R -FILTRO DE AR MASTER NOVA	Z1	110,56	1,0	110,56
P-0000022988 -PROTECTOR DE POLO DE BATERIA		48,90	1,0	48,90
P-0000022629 -LIMPA BORNE		58,90	1,0	58,90
P-8201676037 -FILTRO DE AR CONDICIONADO MAST	Z1	105,93	1,0	105,93
P-0000023008 -RAV WINDOW GLASS		54,90	1,0	54,90
P-7702267537 -ELF EVOLUTION RN TECH FE 5W30	Z3	45,84	9,0	412,56
P-7702267147 -STP - LIMPEZA AR CONDICIONADO	Z6	49,90	1,0	49,90
P-8200362442 -FILTRO DE OLEO MASTER	Z1	55,31	1,0	55,31
P-7702267159 -STP - LIMPEZA DE TBI	Z6	39,90	1,0	39,90
Total de pecas			22,00	1.191,01

** ESTE ORÇAMENTO PODERA SER ALTERADO COM PREVIO CONHECIMENTO POR **
** PARTE DO CLIENTE

-----Observacoes-----

-----Valores Orcados-----
Servicos : 447,70
Pecas c/Desc: 1.191,01
Pecas s/Desc:

Entrada do Veiculo : 11/12 as 18:11
Revisao de Entrega :
Inicio de Servicos :
Autorizacao :
Condicao de Pagto : A VISTA
Orçamento Valido Ate:

Total Orcado: 1.638,71

Atenciosamente,

----- Responsavel -----
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL R55887
RUA VISCONDE DE GUARAPUAVA S/N 85155
CENTRO INACIO MARTINS PR

GUARAPUAVA , 11/12/20

Autorizo a Execucao e o Faturamento
dos Servicos e Pecas deste Orcamento

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 26 DA SOCIEDADE VIP CAR VEÍCULOS LTDA
CNPJ nº 05.586.628/0001-34



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASaXQ4K8eU0aDe4UDn0uAkchaye2=Ug8cwspH_-ckGj5CvYIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 63367980978-NELSON PEREIRA|53207149987-SALÉSIO PEREIRA|07645445947-FRANCINE TALAU PEREIRA

FRANCINE TALAU PEREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/04/1991, casada em SEPARAÇÃO DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 076.454.459-47, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3776776, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA TIMÓTEO BATISTA, 15, APTO 601, CENTRO, CRICIÚMA, SC, CEP 88801410, BRASIL.

SALÉSIO PEREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/04/1966, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 532.071.499-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1938315, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA BARÃO DO RIO BRANCO, S/N, APTO 1201, CENTRO, CRICIÚMA, SC, CEP 88801450, BRASIL.

NELSON PEREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/06/1968, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 633.679.809-78, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2153464, órgão expedidor SSPSC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA BARÃO DO RIO BRANCO, S/N, APTO 1101, CENTRO, CRICIÚMA, SC, CEP 88801450, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial VIP CAR VEICULOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203281319, com sede Avenida Centenário, 5820, Próspera Criciúma, SC, CEP 88801001, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.586.628/0001-34, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, BEM COMO, ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, SERVIÇO DE LAVAGEM, POLIMENTO E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

Parágrafo único: Todas as atividades exercidas na Matriz podem ser igualmente exercidas em todas as suas filiais, conforme necessidade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CRICIÚMA, SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Req: 81000001052910

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/08/2020

Arquivamento 20203534735 Protocolo 203534735 de 31/07/2020 NIRE 42203281319

Nome da empresa VIP CAR VEICULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 109657095100980

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



03/08/2020

04

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 26 DA SOCIEDADE VIP CAR VEÍCULOS LTDA
CNPJ nº 05.586.628/0001-34

CLÁUSULA 1ª. – A sociedade girará sob o nome empresarial de VIP CAR VEÍCULOS LTDA.

CLÁUSULA 2ª. – A sociedade tem sua sede social à Avenida Centenário, nº 5820, Bairro Próspera, CEP. 88801-001, Município de Criciúma, estado de Santa Catarina.

Parágrafo Único: A sociedade possui filiais nos seguintes endereços:

- Rua Januário Correa Bitencourt, nº 36, bairro Vila Esperança, CEP 88700-000, Município de Tubarão, Estado de Santa Catarina, com arquivamento na Jucesc sob o nº 42900694046 em 16.08.2005 e inscrito no CNPJ sob nº 05.586.628/0002-15, com início das suas atividades em 01.09.2005;
- Avenida Presidente Vargas, nº 1515, bairro Coral, CEP. 88523-090, Município de Lages, Estado de Santa Catarina, com arquivamento na Jucesc sob o nº 42900783022 em 11.10.2007 e inscrito no CNPJ sob nº 05.586.628/0003-04, com início de suas atividades em 10.10.2007;
- Avenida 7 de Setembro, nº 838, bairro Cidade Alta, CEP. 88900-000, Município de Araranguá, Estado de Santa Catarina, com arquivamento na Jucesc sob o nº 42900851133 em 15.05.2009 e inscrito no CNPJ sob nº 05.586.628/0004-87, com início de suas atividades em 01.09.2009;
- Avenida Marginal Ayrton Senna da Silva, nº 3580, bairro Jardim Busmayer, CEP. 83606-390, Município de Campo Largo, Estado do Paraná, com arquivamento na Jucepr sob o nº 41901355139 em 09.10.2013 e inscrito no CNPJ sob nº 05.586.628/0005-68, com início de suas atividades em 01.10.2013;
- Avenida Agrimissor Carlos Hasselmann, nº 55, bairro Fazenda Velha, CEP. 83703-330, Município de Araucária, Estado do Paraná, com arquivamento na Jucepr sob o nº 41901355147 em 09.10.2013 e inscrito no CNPJ sob nº 05.586.628/0006-49, com início de suas atividades em 01.12.2013;
- Alameda Coronel Elísio Pereira, nº 412, bairro Estradinha, CEP. 83206-000, Município de Paranaguá, Estado do Paraná, com arquivamento na Jucepr sob o nº 41901620703 em 20.11.2015 e inscrito no CNPJ sob nº 05.586.628/0007-20, com início de suas atividades em 20.11.2015;
- Avenida Patrício Lima, nº 1134, bairro Humaitá, CEP. 88704-410, Município de Tubarão, Estado de Santa Catarina, com arquivamento na Jucesc sob o nº 42901208536 em 06.08.2018 e inscrito no CNPJ sob nº 05.586.628/0009-91, com início de suas atividades em 07.11.2018;
- Avenida Visconde de Mauá, nº 3010, bairro Colônia Dona Luiza, CEP. 84043-000, Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, com arquivamento na Jucepr sob o nº 41901767062 em 12.11.2018 e inscrito no CNPJ sob nº 05.586.628/0010-25, com início de suas atividades em 12.11.2018;
- Avenida Manoel Ribas, nº 4638, bairro Conradinho, CEP. 85055-010, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, com arquivamento na Jucepr sob o nº 41901772601 em 11.12.2018 e inscrito no CNPJ sob nº 05.586.628/0011-06, com início de suas atividades em 11.12.2018;
- Rua Lúcio Milioli, nº 243, sala 02, Centro, CEP. 88802-020, Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, com arquivamento na Jucesc sob o nº 42901228341 em 11.12.2018 e inscrito no CNPJ sob nº

Req: 81000001052910

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/08/2020

Arquivamento 20203534735 Protocolo 203534735 de 31/07/2020 NIRE 42203281319

Nome da empresa VIP CAR VEICULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 109657095100980

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

03/08/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 26 DA SOCIEDADE VIP CAR VEÍCULOS LTDA
CNPJ nº 05.586.628/0001-34

05.586.628/0012-97, com início de suas atividades em 12.02.2019;

CLÁUSULA 3ª. – A Sociedade tem por objeto social o comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários, peças e acessórios, serviços de manutenção e reparação de automóveis, bem como, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, em instituições financeiras, serviço de lavagem, polimento e lubrificação de veículos automotores.

Parágrafo único: Todas as atividades exercidas na Matriz podem ser igualmente exercidas em todas as suas filiais, conforme necessidade.

CLÁUSULA 4ª. – A duração da Sociedade é por tempo indeterminado, com início de suas atividades em 01 de março de 2003 e data do ato constitutivo na Junta Comercial de Santa Catarina em 24 de março de 2003.

CLÁUSULA 5ª. – O Capital Social é de R\$: 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil reais), dividido em 5.200.000 (cinco milhões e duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$: 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado, pelos sócios, em moeda corrente nacional e bens imóveis, ficando assim distribuído:

a) NELSON PEREIRA	
2.600.000 Quotas	R\$: 2.600.000,00

b) SALÉSIO PEREIRA	
2.574.000 Quotas	R\$: 2.548.000,00

c) FRANCINE TALAU PEREIRA	
52.000 Quotas	R\$: <u>52.000,00</u>

TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	R\$: 5.200.000,00
-------------------------	-------------------

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 6ª. – A Administração da sociedade será exercida, pelos sócios SALÉSIO PEREIRA, NELSON PEREIRA E FRANCINE TALAU PEREIRA, na qualidade de Administradores, aos quais competem, em conjunto ou isoladamente, praticarem todos os atos e operações referentes ao objetivo social e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, podendo constituir procuradores, outorgando-lhes os poderes necessários, os quais deverão ser especificados em cada

Req: 81000001052910

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

03/08/2020

Certifico o Registro em 03/08/2020

Arquivamento 20203534735 Protocolo 203534735 de 31/07/2020 NIRE 42203281319

Nome da empresa VIP CAR VEICULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 109657095100980

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 26 DA SOCIEDADE VIP CAR VEÍCULOS LTDA
CNPJ nº 05.586.628/0001-34

instrumento, sendo-lhe, porém vedado o uso da denominação social em avais, abonos, fianças ou outras obrigações de mero favor, estranhos aos interesses sociais.

Parágrafo Único – Cabe aos administradores efetuar operações de crédito necessárias ao desenvolvimento dos negócios, emitindo duplicatas e movimentando contas bancárias, dar e receber quitações, onerar ou alienar bem móveis e imóveis da sociedade, fixar a orientação geral dos negócios sociais e fixar a política comercial e financeira da sociedade.

CLÁUSULA 7ª. – Os Sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore" ao administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 8ª. – As quotas sociais são indivisíveis perante a Sociedade, e as deliberações sociais serão tomadas com votos proporcionais à participação de cada quota no Capital Social.

CLÁUSULA 9ª. – A quota ou parte dela não pode ser transferida ou cedida a terceiros sem o prévio consentimento do outro sócio.

CLÁUSULA 10ª. – O sócio que quiser transferir sua quota, ou parte dela, assim o comunicará pôr escrito à sociedade, indicando o nome do pretendente, e o preço ajustado; se no prazo mínimo de trinta (30) dias, contados da comprovação de recebimento do aviso, o sócio remanescente, não tiver exercido o seu direito de preferência, o sócio cedente poderá transferi-la a terceiros; se realizada a cessão delas, será formalizada a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 11ª. – É vedado aos sócios onerar ou gravar, de qualquer forma, a sua quota em benefício de terceiros, estranhos à sociedade.

CLÁUSULA 12ª. – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas ou qualquer outra proporção acordada previamente, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro - Poderá ser levantado balanço, em períodos menores, dentro do exercício social, com distribuição de lucros, desde que haja concordância de ambos os sócios quotistas.

Parágrafo Segundo: Na questão da distribuição de lucros acumulados, devidamente registrados em balanço patrimonial, fica definida em comum acordo entre os sócios a seguinte proporcionalidade da distribuição dos lucros: Salésio Pereira – 48% (quarenta e oito por cento) ; Nelson Pereira – 48% (quarenta e oito por cento); Francine Talau Pereira – 4% (quatro por cento);

CLÁUSULA 13ª. – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA 14ª. – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 15ª. – O falecimento, a interdição, a retirada, a falência, ou insolvência, de qualquer um dos sócios não dissolverá a sociedade, seus herdeiros e sucessores, o substituirão em comum na sociedade, se a lei assim o permitir. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Req: 81000001052910

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/08/2020

Arquivamento 20203534735 Protocolo 203534735 de 31/07/2020 NIRE 42203281319

Nome da empresa VIP CAR VEICULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 109657095100980

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

03/08/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 26 DA SOCIEDADE VIP CAR VEÍCULOS LTDA
CNPJ nº 05.586.628/0001-34

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 16ª. – As divergências entre os sócios e os casos omissos neste contrato serão dirimidas pelas disposições legais e vigentes nos casos em que couberem e por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 17ª. – Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 18ª. – Fica eleito o foro da Comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

CRICIÚMA, SC, 31 de julho de 2020.

FRANCINE TALAU PEREIRA

Assinado Eletronicamente

SALÉSIO PEREIRA

Assinado eletronicamente

NELSON PEREIRA

Assinado eletronicamente

Req: 81000001052910

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/08/2020

Arquivamento 20203534735 Protocolo 203534735 de 31/07/2020 NIRE 42203281319

Nome da empresa VIP CAR VEICULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

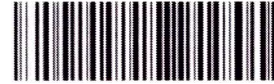
Chancela 109657095100980

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

03/08/2020



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



203534735

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	VIP CAR VEICULOS LTDA
PROTOCOLO	203534735 - 31/07/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42203281319
CNPJ 05.586.628/0001-34
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2020
SOB N: 20203534735

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20203534735

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 53207149987 - SALÉSIO PEREIRA

Cpf: 07645445947 - FRANCINE TALAU PEREIRA

Cpf: 63367980978 - NELSON PEREIRA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/08/2020

Arquivamento 20203534735 Protocolo 203534735 de 31/07/2020 NIRE 42203281319

Nome da empresa VIP CAR VEICULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 109657095100980

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

03/08/2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.586.628/0011-06 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/12/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL VIP CAR VEICULOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV MANOEL RIBAS	NÚMERO 4638	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP 85.055-010	BAIRRO/DISTRITO CONRADINHO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR
--------------------------	--------------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RAFAELDONADEL@VIPCRCRI.COM.BR	TELEFONE (48) 3431-7854/ (48) 3431-7878
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/12/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/12/2020** às **09:24:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.586.628/0011-06

Razão Social: EMPRESA CADASTRADA VIA GUIA SIMPLIFICADA

Endereço: CADASTRAMENTO GUIA SIMPLIFICADA / GUIA SIMPLIFICADA / / 00000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/11/2020 a 25/12/2020

Certificação Número: 2020112623182705622970

Informação obtida em 14/12/2020 09:21:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023011394-35

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.586.628/0011-06**

Nome: **VIP CAR VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/03/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Secretaria Municipal de Finanças
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro

CERTIDÃO NEGATIVA 38434 /2020

CONTRIBUINTE:VIP CAR VEÍCULOS LTDA

CPF/CNPJ:05.586.628/0011-06

ENDEREÇO:AV. MANOEL RIBAS

Nº: 4638 CONRADINHO

FINALIDADE:Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.
Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava, 23/11/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 462568068462568



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIP CAR VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.586.628/0011-06

Certidão nº: 32713846/2020

Expedição: 14/12/2020, às 09:22:12

Validade: 11/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIP CAR VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.586.628/0011-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIP CAR VEICULOS LTDA
CNPJ: 05.586.628/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:43:48 do dia 05/10/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/04/2021.

Código de controle da certidão: **FFCC.FF73.84F9.58A6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Processo administrativo nº: 220/2020

Secretaria requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Objeto: Revisão de 20.000 KM em período de garantia do veículo Renault Master placa BDL-1G73, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Valor Estimado para Contratação: R\$ 1.638,71 (Um Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Setenta e Um Centavos).

Modalidade: Processo dispensa nº 58/2020.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Item

Preliminarmente, para apreciar a solicitação emitida pela Secretaria, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

I – à comprovação de recursos de ordem orçamentária, pelo setor contábil para fazer face às despesas requisitadas;

II – à confirmação da modalidade indicada, tendo em vista as despesas já efetuadas para esta dotação orçamentária;

III - à autorização do Prefeito Municipal para ratificação do Processo Administrativo.

Inácio Martins, quatorze dias de dezembro de 2020


EDNA NOGUEIRA

Departamento de Compras e Licitações



PARECER CONTÁBIL

Processo Administrativo nº: 220/2020

Objeto: Revisão de 20.000 KM em período de garantia do veículo Renault Master placa BDL-1G73, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Valor Estimado: R\$ 1.638,71 (Um Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Setenta e Um Centavos).

Em atenção à solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado acima, certifico que há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação especificada abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	3690	09.003.08.244.0801.2078	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3700	09.003.08.244.0801.2078	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3740	09.003.08.244.0801.2078	940	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Inácio Martins, quatorze dias de dezembro de 2020


EDSON DE ANDRADE
Contador



Parecer Jurídico

A apreciação desta Procuradoria Jurídica processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 58/2020, referente à Revisão de 20.000 KM em período de garantia do veículo Renault Master placa BDL-1G73, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, junto à empresa VIP CAR VEÍCULOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.586.628/0011-06.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 14 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada pelo setor contábil quanto à existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa, o preço da contratação dos serviços importa em R\$ 1.638,71 (Um Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Setenta e Um Centavos).

A propósito, a hipótese *sub examinem* encontra respaldo legal no art. 24, inc. XVII, da Lei nº 8.666/93, que enseja a autorização da despesa, senão vejamos:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

XVII – para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários a manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Tendo em vista que os veículos em questão foram adquiridos na concessionária de sua marca, bem como, estando o mesmo durante o período de garantia, verifica-se sua tipificação ao dispositivo colacionado.



Portanto, da análise dos atos e termos do presente procedimento, conclui-se que os mesmos encontram-se revestidos das formalidades legais consubstanciadas na Lei nº 8.666/93.

ISTO POSTO, esta Procuradoria Jurídica posiciona-se pela legalidade da dispensa de licitação em testilha, conforme os fundamentos anteriormente aduzidos.

Inácio Martins, quinze dias de dezembro de 2020


ARNOLDO KRUBNIKI NETO

Procurador Jurídico
OAB/PR 56.605

DOUGLAS GOMES VIEIRA

Assessor Jurídico
OAB/PR 36.077

JHIOHASSON W. R. TABORDA

Assessor Jurídico
OAB/PR 57.820



TERMO DE RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: Processo dispensa nº 58/2020.

OBJETO: Revisão de 20.000 KM em período de garantia do veículo Renault Master placa BDL-1G73, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Considerando a fundamentação exposta no Parecer Jurídico, bem como a informação da existência de recurso financeiro, RATIFICO o presente processo de Dispensa de Licitação, nos seguintes termos:

Contratada: VIP CAR VEÍCULOS LTDA,

CNPJ: 05.586.628/0011-06,

Valor Anual Estimado: R\$ 1.638,71 (Um Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Setenta e Um Centavos),

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93, art. 24, inc. XVII

Inácio Martins, quinze dias de dezembro de 2020.


EDEMETRIO BENATO JUNIOR

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo dispensa nº 58/2020. Objeto: Revisão de 20.000 KM em período de garantia do veículo Renault Master placa BDL-1G73, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: VIP CAR VEÍCULOS LTDA, CNPJ da Contratada: 05.586.628/0011-06. Valor Contratado: R\$ 1.638,71 (Um Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Setenta e Um Centavos). Prazo de Execução/Vigência: 60 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93, art. 24, inc. XVII.

Inácio Martins, quinze dias de dezembro de 2020

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador: 1499236F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/12/2020. Edição 2163
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

DECLARAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO FRACASSADO

O Município de Inacio Martins/PK, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes Sra. Marinalda Fernandes, no uso de suas atribuições legais, DECLARA FRACASSADO O PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO PARA RECEBIMENTO DE SUBSÍDIOS - LEI ALDIR BLANC - INEXIGIBILIDADE Nº 18/2020, cujo objeto é Credenciamento para recebimento de subsídio oriundo da Lei Federal 14 017/2020, Inc II do art 2º, destinado para espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, entidades, instituições e organizações culturais comunitárias, que estejam com suas atividades INTERROMPIDAS pelas restrições impostas pelas medidas de combate ao COVID-19, considerando a inexistência de participantes aptos quanto aos atendimentos dos expressos requisitos do edital e a referida Lei Nº 14 017/2020.

Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste aviso, para eventual impugnação que deverá ser protocolada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada na Rua Sete de Setembro, nº 292, Centro, CEP: 85155-000, com horário de funcionamento das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Inácio Martins, 18 de dezembro de 2020

Marinalda Fernandes
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

DECLARAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO FRACASSADO

O Município de Inacio Martins/PR, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes Sra. Marinalda Fernandes, no uso de suas atribuições legais, DECLARA FRACASSADO O PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO PARA RECEBIMENTO DE SUBSÍDIOS - LEI ALDREI BLANC - INEXIGIBILIDADE Nº 19/2020, cujo objeto é: O objeto do presente Edital, é selecionar projetos com conteúdo digital artístico e cultural autoral, já finalizados para serem exibidos por meio de plataformas de streaming e mídias sociais do Município, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato, considerando a inexistência de participantes aptos quanto aos atendimentos dos expressos requisitos do edital e a referida Lei nº 14.017/2020.

Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste aviso, para eventual impugnação que deverá ser protocolada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada na Rua Sete de Setembro, nº 292, Centro, CEP. 85155-000, com horário de funcionamento das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Inácio Martins, 18 de dezembro de 2020

Marinalda Fernandes
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

...isso dispensa nº 059/2020. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de divisórias em eucatex e persianas, destinadas ao Paço Municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: NEW PONTA GROSSA LTDA. EPP. CNPJ da Contratada: 02.397.464/0001-09. Valor Contratado: R\$ 15.813,20. (Quinze Mil, Oitocentos e Treze Reais e Vinte Centavos). Prazo de Execução/Vigência: 60 Dias Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, dezoito dias de dezembro de 2020

Edemétrio Benato Junior
Prefeito Municipal

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo dispensa nº 58/2020. Objeto: Revisão de 20.000 KM em período de garantia do veículo Renault Master placa BDL-1G73, pertencente a Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: VIP CAR VEÍCULOS LTDA, CNPJ da Contratada: 05.586.628/0001-06. Valor Contratado: R\$ 1.638,71 (Um Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Setenta e Um Centavos). Prazo de Execução/Vigência: 60 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93, art. 24, inc. XVII.

Inácio Martins, quinze dias de dezembro de 2020

Edemétrio Benato Junior
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº 001 - RENOVÇÃO DO CONTRATO Nº 120/2019. Modalidade: Pregão Presencial nº 133/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de monitoramento de alarme eletrônico com manutenção dos equipamentos, destinados as Secretarias Municipais. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76 178 029/0001-20. Contratada: GSP Serviços Ltda - CNPJ da Contratada nº 11 011 051/0001-35. Objeto do termo aditivo: Renovação contratual por mais 12 (doze) meses, com a consequente prorrogação do prazo de execução até a data de 17/12/2021 e prazo de vigência até a data de 17/01/2022, conforme solicitação da Contratada, da Secretaria Municipal de Administração, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão de Pregão, nos termos do Art. 57, Inc II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor do aditivo R\$ 100.378,68 (Cem mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos). Assinatura: 18/12/2020

TERMO ADITIVO Nº 002 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 078/2020. Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2020. Objeto: Pavimentação e recape asfáltico de vias urbanas, conforme projeto. Referente ao Convênio nº 057/2020 - SEIL. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Construtora Tangara Ltda - CNPJ da Contratada nº 04.345.893/0001-68. Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, a contar a partir do dia 03/01/2021, estendendo-se até a data de 02/04/2021, conforme solicitação da Contratada, Parecer Técnico de Engenharia nº 025/2020, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão Permanente de Licitações, nos termos do Art. 57, § 1º, Inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 18/12/2020

TERMO ADITIVO Nº 003- ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR. REDIMENSIONAMENTO DE 25% AO CONTRATO Nº 121/2018. Modalidade: Pregão Presencial nº 102/2018. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços contínuos de manutenção e reparos de bens públicos para esta Municipalidade. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: GOP Engenharia Ltda - CNPJ da Contratada nº 12.613.869/0001-90. Objeto do termo aditivo: Aditivo de acréscimo de valor, redimensionamento de 25% (vinte e cinco por cento) referente a serviços que foram autorizados e estão sendo executados pela Contratada, conforme solicitação do Departamento de Administração, Parecer Técnico de Engenharia nº 026/2020, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento da Comissão de Pregão, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor do aditivo R\$ 141.275,68 (Cento e quarenta e um mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). Assinatura: 15/12/2020

TERMO ADITIVO Nº 002 - ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR, REDIMENSIONAMENTO DE ATÉ 25% AO CONTRATO Nº 020/2020. Modalidade: Concorrência nº 001/2019. Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 11.504,47 m² incluindo os serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 16.718.029/0001-20. Contratada: Construtora Tangara Ltda - CNPJ da Contratada nº 04.345.893/0001-68. Objeto do termo aditivo: Aditivo de acréscimo de valor, redimensionamento de até 25% (vinte e cinco por cento), referente a serviços que foram autorizados e estão sendo executados pela Contratada, conforme solicitação no Parecer Técnico de Engenharia nº 021/2020, da Contratada, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento da Comissão Permanente de Licitações, nos termos do Art. 65, § 1º e Inc. I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 16/12/2020.

TERMO ADITIVO Nº 003- REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 097/2020. Modalidade: Dispensa nº 038/2020. Objeto: Aquisição de etanol com abastecimento direto no tanque dos veículos destinados a frota Municipal. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Auto Posto Pirapó Ltda - CNPJ da Contratada nº 76.045.905/0001-40. Objeto do termo aditivo: Aditivo no valor de R\$ 129,49 (Cento e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos), oriundo do reajuste de valor no item abaixo relacionado:

Item	Descrição do Produto	Valor Unitário R\$	Quantidade	Valor Totalizado R\$
001	ETAPAS	1,12	0,05	2,24

Passando a valer a partir da data de 16/12/2020, conforme solicitação da Contratada, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão Permanente de Licitações, nos termos do Art. 65, Inc. II, Alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 16/12/2020

**EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2020**

Modalidade: Chamamento Público nº 003/2020 - Inexigibilidade nº 017/2020 Objeto Credenciamento de empresas especializadas para o desenvolvimento de trabalhos de regularização fundiária no município de Inácio Martins/PR, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.465/2017; Lei Municipal nº 934/2019 e outros instrumentos presentes na legislação pertinente ao tema. Coorpena: Município de Inácio Martins/PR.

EDITAL

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO SISMI

OS SISMI – SINDICADO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IRATI, conforme determina nosso Estatuto, ficam convocados todos os sindicalizados para eleição da nova diretoria do SISMI, a realizar-se dia 03 de março de 2021 das 8:00 horas às 17:00. Em virtude da pandemia do corona vírus e dos decretos do executivo municipal, a comissão eleitoral determinará o local(is) de votação. O mandato será de (três) anos a iniciar-se dia 19 de abril de 2021 e tendo seu término dia 31 de março de 2024. O prazo para registro das chapas na secretaria do SISMI, será até as 18 horas do dia 29 de janeiro de 2021. Caso haja necessidade de realizar a segunda votação, essa será realizada dia 18 de março no mesmo local e horário da primeira votação. Não haverá uma volante.

IRATI, 08 DE DEZEMBRO DE 2020

Helton, Enio Filus
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

© Escadentificacao: Sr. Dr. JAMES BYRON WESCHENTZLEDER HORDJONON, MM.
 Inst. de Direito da Secretaria Unica (Civil e comercial) da Comarca de Ribeirao, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições
 legais e no termo da Lei

FAZ SABER e testes quanto ao presente e/ou futuro, ou de qualquer momento futuro, que perante este Juízo, se processaram os autos do Concurso supra referido e, como não foi possível citar (os) réu(s), pelo presente e/ou futuro CITAMOS todos os três três três e desencalçados e demais interessados, bem como atos 1904/1993, seculares, seculares, seculares (artigos 23, 417, 1. 253 e 259 I, do CPB) **PROCESSO** de Instauração nº

[illegible]

que será monitorada cuidadosamente em caso de rejeição. É por isso que elegemos ao comitê editorial de todos os interessados especialmente dois revisores, escolhendo o primeiro editor que será publicado pela imprensa oficial e afiliação no título do livro em local de controle. Não há mais. Foi a primeira vez. Terceira instância e depois. Rubens, 08 de outubro de 2020

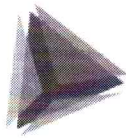
Rebouças, 08 de outubro de 2020.

assimilo dignamente
S BYRON WESCHENFELDER BORDIGNON
JUIZ DE DIREITO

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

TATYELLI S PACHECO COMERCIO DE CARVÃO CNPJ 30.454.774/0001-53, torna público que esta requerendo junto ao IAT, Renovação de Licença Ambiental Simplificada para fornos para produção de carvão vegetal (RLAS) na localidade de CACHOEIRA - ÁREA RURAL, INÁCIO MARTINS/PR.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
FABRILLES DE CIGARROS COMERCIO DE CIGARROS CNPJ 20.454.771/0001-1



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	58
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	220
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. Objeto: Revisão de 20.000 KM em período de garantia do veículo Renault Master placa BDL-1G73, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Dotação Orçamentária*	0900308244080120783390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.638,71
Data Publicação Termo ratificação	18/12/2020
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 98500775904 ([Logout](#))

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	58
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	220
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. Objeto: Revisão de 20.000 KM em período de garantia do veículo Renault Master placa BDL-1G73, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Dotação Orçamentária*	0900308244080120783390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.638,71
Data Publicação Termo ratificação	23/12/2020
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Percentual de participação:	0,00
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 98500775904 ([Logout](#))



TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Este processo licitatório na modalidade de Dispensa nº 058/2020, que tem por objeto Revisão de 20.000 KM em período de garantia do veículo Renault Master placa BDL-1G73, pertencente Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação., contém 24 (vinte e quatro) página numericamente ordenadas, contando com este Termo de Encerramento.

Serão inseridos a contar deste Termo, a partir desta sequência numérica, apenas documentação pertinente a Termos Aditivos Contratuais de Prazos e demais documentos pertinente Publicações referentes aos Termos Aditivos, Termo de Recebimento de Materiais, Serviços e Equipamentos, Notificações e Sanções, documentação pertinente a Auditorias e Determinação de órgãos superiores.

Inácio Martins/PR, 23 de Dezembro de 2020

ELIANE PAIDOSZ F. DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial/Presidente da CPL